

DECRETO Nº 21.043, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 931.752,24 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.797 de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 931.752,24 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.672,87
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.173.1217 - REASSENTAMENTO	
	4490 - INVESTIMENTOS	220.672,87
Crédito:	3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.454,12
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.173.1217 - REASSENTAMENTO	
	4490 - INVESTIMENTOS	608.454,12
Crédito:	3101-28.0843.180.9070-DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	102.625,25

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 102.625,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.